



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Condeúba

Sexta-feira • 5 de Janeiro de 2024 • Ano XIV • Nº 3598

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos	02 a 02
Portarias	03 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Telefone: 77 3445 2212
E-mail: contato@governodecondeuba.ba.gov.br
Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, 53 A, CEP 46200-000
CNPJ: 13.694.138/0001-80

D E C R E T O Nº 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

“Atualiza o valor da UPFM (Unidade Padrão Fiscal do Município), prevista no artigo 352, da Lei Municipal nº 1014, de 11 de dezembro de 2019 (Código Tributário e de Rendas do Município de Condeúba), e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONDEÚBA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação aplicável,

CONSIDERANDO o início do ano fiscal de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder a atualização do valor da UPFM, prevista no artigo 35 do Código Tributário de Rendas do Município de Condeúba (BA),

DECRETA:

Art. 1º. Que a UPFM - Unidade Padrão Fiscal do Município prevista no Artigo 352 da Lei Municipal nº 1014, de 11 de dezembro de 2019 (Código Tributário e de Rendas do Município de Condeúba), passa a valer **R\$ 1,30 (Um real e trinta centavos)**, com base no Índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC), prevista no artigo 35 do referido Código Tributário.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Condeúba(BA), 02 de janeiro de 2024.

Mara Rubia Ramos de Queiroz
Prefeita Municipal

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Telefone: 77 3445 2212
E-mail: contato@governodecondeuba.ba.gov.br
Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, 53 A, CEP 46200-000
CNPJ: 13.694.138/0001-80

PORTARIA Nº 001/2024

**“ Dispõe sobre a concessão de licença
Para tratar de interesse particular (sem
remuneração)”**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDEUBA, Estado da Bahia, no uso de atribuições conferidas por Lei, e de acordo com o artigo 127 da Lei Municipal nº 326/1969,

CONSIDERANDO Requerimento de Direitos e Vantagens, encaminhado pela Servidora **ANDREÍNA PEREIRA ALVES**, matrícula nº 1684.

CONSIDERANDO o previsto no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei nº 326/69, em seu art. 120;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida licença para tratar de interesse particular (sem remuneração) pelo período de 02 (dois) anos, entre os dias 01/01/2024 a 31/12/2025, à Servidora **ANDREÍNA PEREIRA ALVES**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01/01/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Condeúba(BA), 02 de janeiro de 2024.

Mara Rúbia Ramos de Queiroz
Prefeita Municipal em Exercício